

PROCESSO SELETIVO SEBRAE/SE – 2023**Comunicado 01/2023****Edital de Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, publicado em 27/12/2023**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE – SEBRAE/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, assessorado pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, empresa contratada pelo SEBRAE/SE para esse fim, torna pública a realização da **2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos do Processo Seletivo nº 01/2023**, para os candidatos a vaga de Analista, habilitados na 1ª etapa - Análise Curricular e Documental, no dia **07 de Janeiro de 2024**, na forma abaixo descrita.

Código da Vaga	Local	Data/Horário
100 - Analista Técnico I 101 - Analista Técnico I 102 - Analista Técnico I 103 - Analista Técnico I 104 - Analista Técnico I 105 - Analista Técnico I 106 - Analista Técnico I 107 - Analista Técnico I 108 - Analista Técnico I 109 - Analista Técnico I 110 - Analista Técnico I 111 - Analista Técnico I 112 - Analista Técnico I 113 - Analista Técnico I	FANESE - Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe Travessa Sargento Duque, 85, Industrial, Aracaju/SE CEP 49.065-750	07/01/2024 Abertura dos portões: 07h30m Fechamento dos portões: 07h50m

1. A partir desta data o candidato deverá consultar no site www.concepcaoconsultoria.com.br a data, o horário, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
3. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identificação**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
4. Serão considerados Documentos de Identificação um dos a seguir relacionados:
 - Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias,

Edital de Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, publicado em 27/12/2023

ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação.
8. A Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.
9. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Conhecimentos, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
10. No dia de realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, tampouco entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, relógios digitais, relógios analógicos, bonés, óculos escuro, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado. Não será permitido o acesso ao banheiro com alguns desses equipamentos, mesmo que desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
11. A Conceção Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
12. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
 - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
13. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
14. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
15. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Edital de Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos, publicado em 27/12/2023

16. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
17. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
20. A Concepção poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a ata de prova.
23. É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
24. Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio da Faculdade, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
26. O tema a ser desenvolvido para a realização da Questão Discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A Questão Discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
27. O texto definitivo para a Questão Discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da Avaliação de Conhecimentos previstos no Comunicado nº 01/2023 implicará a eliminação do candidato.